



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE CIÊNCIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E RECONHECIMENTO DA
OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS**

Eu, FÁBIO DELEK, CPF/CNPJ:026.051.669-45, contribuinte e/ou optante, ao realizar o pagamento à vista ou o parcelamento, via internet ou por meio de atendimento presencial, reconheço de forma inequívoca a existência do(s) débito(s) constantes do termo de reconhecimento e parcelamento de dívida anexo, manifestando ciência quanto a existência e tramitação de Execuções Fiscais perante às Secretarias Unificadas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba (1ª, 2ª ou 3ª Vara), nos termos do artigo 239, § 1º do Código de Processo Civil, bem como reconheço minha obrigação e responsabilidade pelo pagamento das respectivas custas processuais devidas ao Poder Judiciário, sendo que o link para emissão das guias de custas foi disponibilizado durante a realização da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento à vista ou, durante a realização do parcelamento da(s) dívida(s) e, estará disponível no endereço eletrônico abaixo pelo prazo de 10(dez) dias, após este prazo as guias deverão ser solicitadas pelo e-mail: fiscalcuritiba@tjpr.jus.br informando o número dos autos.

<http://parcelamentoexecutado.curitiba.pr.gov.br/Default.aspx>

CURITIBA, 28 de fevereiro de 2024.

LI E CONCORDO